

FLUXO DE ABERTURA DE EDITAL E CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

O prazo para seleção leva de 30 a 40 dias e ele deve ser iniciado até **no máximo, junho de 2023,** para que os discentes contratados cumpram o prazo mínimo de atuação no projeto, que é de 4 (quatro) meses.

PARTE I- ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO:

Etapa 1 - Iniciar processo Sei:

- Tipo de processo: Bolsa de Extensão: Processo de Seleção
- Especificação: Edital de Bolsa de Extensão- PEIC 2023- projeto X (abreviar títulos extensos)
- Classificação por Assuntos: não alterar
- Interessados: Unidade solicitante e DIVCO
- Nível de acesso: Público
- Salvar

Etapa 2 - Inserir termo de abertura de processo:

- Incluir documento tipo: "Termo de abertura de processo"
- Texto inicial: Nenhum
- Descrição: Solicitação de abertura de Edital de Bolsa de Extensão
- Interessados: Unidade solicitante e DIVCO
- Classificação por Assuntos: não alterar
- Nível de acesso: Público
- Salvar
- Editar texto do Termo de abertura de processo: breve descrição da solicitação a ser tratada no processo.
- Salvar
- Assinar documento

Etapa 3 - Inserir "Solicitação":

- Incluir documento tipo: "Solicitação"
- Texto inicial: Nenhum

- Descrição: Solicitação de abertura de Edital de Bolsa de Extensão
- Interessados: Unidade solicitante e DIVCO
- Classificação por Assuntos: não alterar
- Nível de acesso: Restrito Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art.31 da Lei n°12.527/2011)
- Salvar
- Editar texto da solicitação: Nesse documento deverão ser mencionados:
 - Quantidade de bolsas de extensão.
 - Valor da bolsa (padrão R\$ 400,00).
 - Quantidade de meses de bolsa.
 - Nº de registro do Sistema de Informação de Extensão (SIEX).
 - Fonte dos Recursos da solicitação de bolsa: PEIC 2023
- Salvar
- Confirmar dados
- Assinar documento
- Enviar processo para divisão responsável DIVCO

Após a conferência dos dados, a DIVCO encaminhará o processo para a EDEXC, que irá elaborar o edital em conjunto com o coordenador (a/e).

Depois da publicação do resultado final é de **responsabilidade do coordenador (a/e)** iniciar a segunda fase do fluxo, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO** (ver procedimento abaixo).

O prazo para solicitação é **até o dia 05 de cada mês**. O primeiro cadastro do programa/projeto e do discente, bem como a solicitação de deferimento da lista para a contratação deste deverão ser efetuados no Sistema de Informação de Extensão (Siex) **antes** da solicitação de contratação via SEI.

PARTE II- CADASTRO SIEX:

Cadastrar os dados dos bolsistas selecionados no Sistema de Informação de extensão (Siex), bem como solicitar o deferimento da lista para a validação deste no projeto.

O coordenador responsável pela ação deverá realizar o login no sistema com seu usuário e senha, e seguir os seguintes passos:

Ações de extensão> Minhas ações completas> Selecione a ação.

Ao selecionar a ação que será inserida os bolsistas, clicar em "GERENCIAMENTO DE DISCENTES":

No campo "GERENCIAR DISCENTES", o coordenador deverá inserir os dados dos discentes selecionados, clicando em "ADICIONAR DISCENTE":

Após a inserção dos dados de cada bolsista, se for o caso, o coordenador deverá clicar em "SOLICITAR DEFERIMENTO LISTA".

Logo após a realização desses procedimentos será necessário abrir processo SEI, individual, para efetivar a contratação dos discentes, conforme descrito na parte III desta orientação.

Em caso de dúvidas nessa etapa, verificar o tutorial disponibilizado pelo Siex, pelo endereço: http://www.proexc.ufu.br/sites/proexc.ufu.br/files/media/document/bolsistas_de_extensao_c adastro_no_siex_0.pdf ou contatar a equipe do SIEX pelo e-mail: <u>siex@proex.ufu.br</u> ou telefone: 3239-4829.

PARTE III – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO NO SEI:

(UM PROCESSO PARA CADA BOLSISTA)

- Etapa 1 Iniciar processo SEI:
- Tipo de processo: Administração Geral: Pedidos, Oferecimentos e Informações Diversas.
- Especificação: Bolsista (primeiro nome do discente) PEIC 2023- projeto X (abreviar títulos extensos)
- Classificação por Assuntos: não alterar
- Interessados: Unidade solicitante e DIVCO
- Nível de acesso: Público
- Salvar
- OBS: Relacionar cada processo de contratação ao nº do processo do edital de seleção.

Etapa 2 - Inserir termo de abertura de processo:

- Incluir documento tipo: "Termo de abertura de processo"
- Texto inicial: Nenhum
- Descrição: Contratação de bolsista de Extensão
- Interessados: Unidade solicitante e DIVCO
- Classificação por Assuntos: não alterar
- Nível de acesso: Público. Se for mencionar o nome do discente no corpo do texto, favor colocar acesso como restrito – Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art.31 da Lei n°12.527/2011)
- Salvar
- Editar texto do Termo de abertura de processo: breve descrição da solicitação a ser tratada no processo.
- Salvar
- Assinar documento

Etapa 3 - Inserir documentação do discente:

Segue a lista de documentos que devem constar no processo (todos em PDF):

I - Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

II-Cópiadoregistrogeral(RG);(OBS: no caso do RG já contiver o CPF não é preciso duplicar os arquivos)

III - Cópia do histórico escolar atualizado;

IV - **Atestado de matrícula** atualizado, emitido pela Pró-reitoria de graduação e com data de validade;

V - Cópia do cabeçalho do extrato bancário do (a/e) discente OU "print" da tela inicial do aplicativo do banco, contendo as informações: **nome** do (a/e) discente, **nome do banco**, **número da agência e conta corrente;**

VI - **Certificado Nacional de Vacinação Covid-19**: Para os fins comprobatórios de vacinação contra a Covid-19 serão considerados válidos os registros constantes dos seguintes documentos oficiais: Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - ConecteSUS; e Carteira de vacinação digital ou informação constante de aplicativo próprio do Município ou Estado, segundo PORTARIA REITO № 287, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Para inserir cada documento individualmente, favor seguir procedimento abaixo para todos os anexos:

- Incluir documento tipo: "Externo"
- Tipo do documento: De acordo com a especificidade de cada um (Carteira, Histórico, Atestado, e assim sucessivamente)
- Data do documento: dia da inserção do documento no sistema
- Número / Nome na Árvore: Bolsista + primeiro nome do discente
- Formato: Nato-digital
- Remetente: Nome do coordenador (a/e)
- Interessados: Unidade solicitante e DIVCO
- Classificação por Assuntos: não alterar
- Nível de acesso: Restrito Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art.31 da Lei n°12.527/2011)
- Anexar arquivo correspondente
- Confirmar dados

Etapa 4 - Inserir "Solicitação":

- Incluir documento tipo: "Solicitação" Documento Modelo: 3522756
- Texto inicial: Nenhum
- Descrição: Contratação de bolsista de Extensão
- Interessados: Unidade solicitante e DIVCO
- Classificação por Assuntos: não alterar
- Nível de acesso: Restrito Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art.31 da Lei n°12.527/2011)
- Confirmar dados/ salvar
- Editar conteúdo da solicitação: Atentar para as datas de vigência das bolsas!

Data de início da vigência: sempre no dia 01

Data de término da vigência: dia 30 ou 31 do período pretendido

(OBS: Consideramos o mês trabalhado iniciado no dia 01, para facilitar os trâmites com a folha de pagamento)

- Salvar
- Conferir dados preenchidos
- Assinar documento
- Enviar processo para divisão responsável DIVCO



A contratação de bolsistas deverá seguir a ordem de classificação de discentes do resultado final do edital de seleção do bolsista do programa/projeto, assim caso haja desistência de algum candidato, incluir no processo de contratação do próximo candidato a ser convocado documentação que comprove a desistência do candidato anterior (por exemplo, um e-mail do/a discente).

Não atribuir tarefas ao discente selecionado sem que seu processo de contratação receba uma confirmação da divisão de execução! Às vezes existem impedimentos para a contratação de alguns discentes e eles podem não receber a bolsa por dias trabalhados fora da vigência do termo.

O pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte ao início da contratação/início das atividades.

PARTE IV – GERENCIAMENTO DE DISCENTES:

Periodicamente no SIEX:

O relatório de frequência do (a) discente deverá ser preenchido no **Siex** (http://www.siex.Proexc.ufu.br/), <u>mensalmente</u>, até o 5º dia do mês subsequente à realização das atividades.

Se for necessário o cancelamento do contrato do (a/e) discente:

Se houver necessidade de desligamento prematuro do (a/e) discente (a pedido ou por parte do coordenador) é preciso seguir o trâmite abaixo, segundo Art. 24. da RESOLUÇÃO CONSEX Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 2021:

Etapa 1 – Reabrir processo individual de contratação do discente:

Inserir uma troca de e-mails (em pdf) que comprove o pedido de desligamento pelo discente, ou que comprove a sua dificuldade em se dedicar às atividades do projeto, justificando assim seu desligamento:

- Incluir documento tipo: "Externo"
- Tipo do documento: E-mail
- Data do documento: data do dia de inserção do documento no sistema
- Número / Nome na Árvore: "desligamento bolsista" + primeiro nome do discente
- Formato: Nato-digital
- Remetente: Nome do coordenador (a/e)
- Interessados: Unidade solicitante e DIVCO
- Classificação por Assuntos: não alterar
- Nível de acesso: Restrito Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art.31 da Lei n°12.527/2011)
- Anexar arquivo correspondente
- Confirmar dados

Etapa 2 - Inserir "Solicitação":

- Incluir documento tipo: "Solicitação"
- Texto inicial: Nenhum
- Descrição: Desligamento de bolsista
- Interessados: Unidade solicitante e DIVCO

- Classificação por Assuntos: não alterar
- Nível de acesso: Restrito Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art.31 da Lei n°12.527/2011)
- Salvar
- Editar texto da solicitação: Nesse documento deverão ser mencionados:
 - a) Nome do projeto/programa e o respectivo número de registro no Siex;
 - b) Nome do coordenador (a);
 - o c) Fonte de recurso;
 - o d) Nome e CPF (s) do (a) discente a ser excluído (a);
 - o e) Data de rescisão do contrato.
- Salvar
- Confirmar dados
- Assinar documento
- Enviar processo para divisão responsável DIVCO

Lembrando que, todo bolsista deverá ser avaliado no SIEX a cada término do período de contratação.



Divisão de Relações Comunitárias - DIVCO Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Universidade Federal de Uberlândia Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3P - 1º Piso - Reitoria

Campus Santa Mônica CEP: 38400-902 - Uberlândia/MG Telefones e whats app: (34) 3239-4861 / 4845 E-mail: <u>divco@proex.ufu.br</u>